

**Processo nº** 14.903-9/2012  
**Interessado** ARCIMA ZATTAR BATISTA  
**Assunto** Reforma  
**Relator** Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
**Sessão de Julgamento** 10 a 14-6-2013 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

### ACÓRDÃO Nº 1.838/2013 – TP (Plenário Virtual)

**Ementa:** ATO DE REFORMA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.903-9/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.701/2013 do Procurador do Ministério Público de Contas Alisson Carvalho de Alencar, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, XXV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR o Ato nº 6.265/2012**, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 14-2-2012, pág. 5, que transfere “ex officio” para a inatividade, mediante reforma, o Sr. **ARCIMA ZATTAR BATISTA**, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo-PM, Classe “B”, lotado na Polícia Militar, no município de Barra do Bugres, conforme fundamentação constante do referido ato, considerando **LEGAL** o cálculo do benefício apresentado no documento externo nº 34934/2012, fl. 12. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

**Publique-se.**

**Processo nº** 14.903-9/2012  
**Interessado** ARCIMA ZATTAR BATISTA  
**Assunto** Reforma  
**Relator** Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
**Sessão de Julgamento** 10 a 14-6-2013 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

**ACÓRDÃO Nº 1.838/2013 – TP (Plenário Virtual)**

Sala das Sessões, 14 de junho de 2013.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador de Contas